

DECRETO N.º 30.153, DE 13 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

Retificações do D.O. de 14-7-89

Art. 1.º ...

III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO-LESTE

onde se lê: 3. Sociedade Beneficente e Promocional da Igreja Evangélica Assembléia de Deus,...

leia-se: 3. Sociedade Beneficente e Promocional da Igreja Evangélica Assembléia de Deus,...

VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS

onde se lê: Itacemápolis

leia-se: c. Itacemápolis

DECRETO N.º 30.155, DE 13 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

Retificação do D.O. de 14-7-89

Artigo 1.º ...

VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS

f) Jundiá

onde se lê: 1. Lar Anália Franco,...

leia-se: 2. Lar Anália Franco,...

DECRETO N.º 30.156, DE 13 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

Retificação do D.O. de 14-7-89

Artigo 1.º ...

II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO-SUL

a) Santo André

onde se lê: 1. Fundação de Assistência à Infância de Santo André — FAISA — 5.169,00

leia-se: 1. Fundação de Assistência à Infância de Santo André — FAISA — 5.619,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Rollemberg

Despachos do Governador, de 14-7-89

No processo SPS 28.058-79 e apensos em que Anna Macedo e outros solicitam os benefícios da Lei 1.890-78:

"À vista do proposto pelo Secretário da Promoção Social, com fundamento na Lei 1.890, de 18 de dezembro de 1978, combinada com a Lei 3.988, de 26 de dezembro de 1983, e em face do parecer 443/88 da Assessoria Jurídica do Governo, Defiro os pedidos constantes deste e dos processos anexos relativos à pensão mensal vitalícia aos participantes e às viúvas dos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, cujos nomes são relacionados em seguida:

Processo	Nome	RG
SEPS-28.058/79	Anna Macedo	887.005
SEPS-2.113/84	Maria José de Souza Santos	13.718.434
SEPS-3.397/84	Palma da Silva	24.385.762-7
SEPS-3.575/84	Maria Antonia da Conceição	13.233.471
SEPS-528/86	Joaquim Benedito Rosa	457.472
SEPS-1.004/86	Moacyr Pereira Braga	5.523.152
SEPS-1.757/86	Ary Oswaldo Mattos	280.993
SEPS-638/87	Orlando Gomes de Abreu	1.204.221
SEPS-739/87	Mariangela Carlomagno	3.081.640
SEPS-926/87	Waldemar Junchelli	29.460
SEPS-1.125/87	Maria de Lara	5.939.002
SEPS-1.389/87	Benedita de Oliveira Santos	2.454.650
SEPS-2.198/87	José Arnaldo Pereira	7.985.012
SEPS-2.327/87	Antonio David Vicente	407.268
SEPS-2.797/87	Armanda de Oliveira Gravalha	2.956.472

Publicado, juntam-se cópias deste despacho nos processos anexos e encaminhem-se os autos à Secretaria da Fazenda, para os pagamentos devidos e, posteriormente, à Secretaria da Promoção Social, para o que couber.

No processo SPS 1.331-84 e apensos em que Rozina Fatutto Donadelli e outros solicitam os benefícios da Lei 1.890-78:

"À vista do proposto pelo Secretário da Promoção Social, com fundamento na Lei 1.890, de 18 de dezembro de 1978, combinada com a Lei 3.988, de 26 de dezembro de 1983, e em face do parecer 443/88 da Assessoria Jurídica do Governo, Defiro os pedidos constantes deste e dos processos anexos relativos à pensão mensal vitalícia aos participantes e às viúvas dos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, cujos nomes são relacionados em seguida:

Processo	Nome	RG
SEPS-1.331/84	Rozina Fatutto Donadelli	23.732.055-1
SEPS-683/85	Luiz Rita Casimiro dos Santos	24.239.185-0
SEPS-1.920/85	Juvenal do Azevedo Pires	7.505.423
SEPS-2.140/85	Agenor Soares da Silva	927.267
c/aps. Req. de 6-5-85		
SEPS-2.913/85	Theodora de Oliveira Coelho	24.239.039-S-B23
SEPS-3.126/85	Erminia Augusta dos Santos Leite	23.708.885-5
SEPS-721/87	Flavio Felício Pereira	274.992
SEPS-400/87	Jayme Planas Filho	24.219.064-9
SEPS-293/88	Joanna Galati Corrêa	17.259.488
SEPS-1.246/88	Alcendino Pereira de Assis	675.687
SEPS-1.540/88	Isabel Martins de Castro	19.900.589
SEPS-1.548/88	Maria do Lourdes Lombardi Nogueira de Lima	7.379.201
SEPS-1.551/88	Jorge Garsko	182.681
SEPS-1.560/88	Euvaldo de Oliveira Mello	1.231.913
SEPS-1.564/88	Luiza de Abreu Lima Stelin	841.250/PR
SEPS-1.569/88	Antonia Teixeira da Silva de Lima	23.936.900-2
SEPS-1.577/88	Pedro Rodrigues da Silva	119.320
SEPS-1.586/88	Archibaldo Gonçalves de Carvalho	482.990
SEPS-1.587/88	Esauimar Nogueira Cobra Lusvarghi	8.773.474
SEPS-1.589/88	Celestina Noschese de Paiva	942.750
SEPS-1.690/88	Maria Emilia Mendes Blas	1.218.780
SEPS-1.698/88	Anunciata Granieri Moreno	17.385.276
SEPS-1.703/88	Edile Bocchio Matos	11.229.380
c/aps. PJ-591/88		
SEPS-1.930/88	Daisy da Motta Carlota	2.084.569
SEPS-1.939/88	Galileu Bicudo	498.899
SEPS-1.940/88	Mauro de Toledo Piza	135.189

Publicado, juntam-se cópias deste despacho nos processos anexos e encaminhem-se os autos à Secretaria da Fazenda, para os pagamentos devidos e, posteriormente, à Secretaria da Promoção Social, para o que couber.

No processo SEPS-4.942-84 e apensos em que Julieta Francisca da Silva e outros solicitam os benefícios da Lei 1.890-78: "À vista do proposto pelo Secretário da Promoção Social, com fundamento na Lei 1.890, de 18 de dezembro de 1978, combinada com a Lei 3.988, de 26 de dezembro de 1983, e em face do parecer 443/88 da Assessoria Jurídica do Governo, Defiro os pedidos constantes deste e dos processos anexos relativos à pensão mensal vitalícia aos participantes e às viúvas dos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, cujos nomes são relacionados em seguida:

Processo	Nome	RG
SEPS-4.942/84	Julieta Francisca da Silva	15.720.649
SEPS-4.944/84	Mariana dos Santos Silva	14.967.510
SEPS-744/85	Dorvalina Maria de Jesus	24.559.996-4
SEPS-1.215/85	Maria Augusta da Fonseca	23.807.212-5
SEPS-2.712/85	Benedicto Maurício	2.970.820
SEPS-3.712/85	Maria de Lourdes Almeida Camargo	1.599.081
SEPS-4.100/85 c/		
aps. Req. 23-10-85	Analia Romano Vaz de Faria	13.869.235
SEPS-1.551/87	Alfredo Amaral Filho	36.489
SEPS-3.115/87	Angelina Groggia Balão	4.312.656
SEPS-2.335/87	Ovidio Malachias	23.902.998-7
SEPS-887/88	Manoel André Avelino	2.510.209
SEPS-990/88	Gregório Marcelino Carvalho	7.257.610
SEPS-1.262/88	Eurosoristo Barcelos	741.834
SEPS-1.286/88	Giselda Vasques Farias Basilio	1.350.137
SEPS-1.355/88	Odir Imparato	10.280.836
SEPS-1.356/88	Manoel Bueno de Godoy	24.340.768-3
SEPS-1.550/88	Orlando Vicente Cimino	290.476
SEPS-1.707/88	Francisco de Moura	583.905
SEPS-518/89	Maria de Lourdes Machado Lang Boujadi	824.250
SEPS-1.375/89 c/		
aps. SEPS-30.291/79	Argemira Lombello Baptista	11.683.354

Publicado, juntam-se cópias deste despacho nos processos anexos e encaminhem-se os autos à Secretaria da Fazenda, para os pagamentos devidos e, posteriormente, à Secretaria da Promoção Social, para o que couber.

ASSESSORIA TÉCNICA DO ESTADO**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS**

Despachos do Diretor Técnico, de 14-7-89

Aprovando, para fins do disposto no artigo 7.º, da Lei 761, de 14-11-75, as seguintes inscrições:

do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

Registro	Interessado	Processo
16-55-717	Waldir Teixeira Viegas	185.875/DER/83 723.º Prov.

da Procuradoria Geral do Estado:

17-03-147	Paulo Rubens Soares Hungria Júnior	93.683/86
-----------	------------------------------------	-----------

do Departamento Acroviário do Estado de São Paulo:

16-56-087	Clélia Schepis Araujo dos Santos	3907/89/DAESP
-----------	----------------------------------	---------------

Cancelando:

de acordo com o disposto no artigo 9.º, da Lei 761, de 14-11-75, e §§ 1.º e 2.º, do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições:

do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

Data de Cancelamento	Processo	Registro	Interessado
3-7-1989	185.875/DER/83 222.º Prov.	16-55-052	Emy Mendes Coelho e Mello
28-6-89	185.875/DER/83 35.º Prov.	16-55-220	Adolpho Nesinho Filho
2-4-89	185.875/DER/83 14.º Prov.	16-55-302	Ronaldo Garcia
15-6-89	185.875/DER/83 157.º Prov.	16-55-336	José Landi
2-6-89	185.875/DER/83 534.º Prov.	16-55-499	Antonio Sérgio Barata
14-6-89	185.875/DER/83 519.º Prov.	16-55-536	Sergio de Goes Monteiro
3-7-89	185.875/DER/83 716.º Prov.	16-55-699	José Francisco Gomes Júnior

da Procuradoria Geral do Estado:

3-7-89	50.422/76	17-03-134	Maria Izabel Lorenzetti Losasso
--------	-----------	-----------	---------------------------------

de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 51, do Decreto 9.543, de 1.º-3-77, o registro do veículo locado do seguinte contrato do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

Contrato	Quantidade	Grupo
3/DR/788	1	"G-3"

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.

Julgamento de Licitação

Processo — SCs 1.506, 1.507, 1.508 e 1.509

Licitação — Coleta 69/89

Objeto — Item 1 — 500 milheiros de Envelopes em papel Apergaminhado 75g/m2., cor branca, formato: 114x229mm;
Item 2 — 150 milheiros de Envelopes em papel Kraft natural 80/110g/m2., formato: 200x280mm, sem impressão;
Item 3 — 300 milheiros de Envelopes em papel Kraft natural 80/110g/m2., formato: 265x360mm, sem impressão;
Item 4 — 250 milheiros de Envelopes em papel Kraft natural 80/110g/m2., formato: 310x410mm, sem impressão. A Comissão de Julgamento de Licitações — C.J.L., após análise das propostas apresentadas e com base no que dispõe o subitem 6-1 das Condições Específicas, adjudica o objeto da Coleta 69/89, observado o critério de menor preço ao proponente Indústria Gráfica Faroni Ltda. Outrossim, desclassifica o proponente Celucat S.A., por não ter atendido o subitem 2.2 das Condições Específicas dessa coleta.

Justiça

Secretário

Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJ-27, de 14-7-89

Classifica funções de serviço público, para efeito de atribuição de gratificação "pro labore"

O Secretário da Justiça, com fundamento no Decreto 20.940/83, resolve:

Artigo 1.º — Para efeito de atribuição da gratificação "pro labore" de que trata o artigo 28 da Lei 10.168/68, ficam classificadas nas Faixas, Tabelas e Escalas de Vencimentos, instituídas pelas Leis Complementares 556/88 e 585/88, as seguintes funções de serviço público, destinadas às unidades da Casa de Detenção de Presidente Prudente, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

I — 2 de Diretor Técnico de Serviço, Faixa 20, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, destinadas à Diretoria do Serviço de Produção e à Diretoria do Serviço de Segurança e Disciplina, previstas, respectivamente, na alínea "a" dos incisos III e V, do artigo 3.º do Decreto 27.590/87;

II — 1 de Diretor de Serviço, Faixa 18, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, destinada à Diretoria do Serviço de Administração, prevista na alínea "a" do inciso VI, do artigo 3.º do Decreto 27.590/87;

III — 3 de Chefe de Seção II, Faixa 8, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, destinadas à Seção de Comunicações Administrativas, à Seção de Pessoal e à Seção de Finanças, previstas, respectivamente, nas alíneas "b", "c" e "d", do inciso VI, do artigo 3.º, do Decreto 27.590/87.

Artigo 2.º — O valor do "pro labore" a ser pago aos funcionários ou servidores que desempenham ou vierem a desempenhar as funções de serviço público de que trata esta resolução, será fixada através de ato específico.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 1988.

Resolução de 14-7-89

Designando, com fundamento no art. 22 da L.C. 539/88 e considerando a vacância ocorrida em virtude da aposentadoria definitiva do Serventuário titular, Ricardo Pinto de Oliveira Neto — RG 5.165.815 — Escrevente habilitado e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2.º Subdistrito do distrito da sede da comarca de Santos, para responder pelo expediente da serventia até seu provimento definitivo.

Apostila do Secretário, de 14-7-89

Na resolução em nome de Jordão Muruyama, RG 4.655.812, para declarar que o nome correto do interessado é Jordão Muruyama e não como constou.

Portarias do Chefe de Gabinete, de 14-7-89

Transformando em definitiva, nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22 (com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 24 da L.C. 539/88) e 25, da Lei 10.393/70, e em face do Laudo de Inspeção de Saúde 158/88, do Instituto de Previdência do Estado, constante do Proc. SJ-213.666/83, por invalidez permanente, a aposentadoria concedida a Ricardo Pinto de Oliveira Júnior — RG 2.058.434 — Escrevente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2.º Subdistrito do distrito da sede da comarca de Santos (2.ª classe), conforme portaria de 23-5-84, publicada no D.O. do dia imediato, fazendo jus aos proventos mensais integrais correspondentes a de serventia de sede e comarca de entrância especial, equivalentes a 34 salários mínimos de referência, conforme Decreto 28.321/88, no valor de NCz\$ 1.591,20, sem prejuízo de, oportunamente, ser alterado a fixação do respectivo valor, se houver mudança de orientação em face dos estudos em andamento constantes do Proc. SJ-193.436/81.

Concedendo aposentadoria, nos termos do art. 20, inciso II, c.c. com os artigos 25 e 28 da Lei 10.393/70, e com base no art. 4.º da Lei 3.724/83, que estendeu os benefícios da L.C. 269/81, a Ruy Rubens Gonçalves, RG 2.182.054, Escrevente habilitado do 10.º Cartório de Notas da comarca da Capital (1.ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício, cujos proventos serão fixados posteriormente — SJ-241.801/89.

Apostila do Chefe de Gabinete, de 14-7-89

Declarando, na portaria em nome de Luziano de Negreiros, RG. 6.399.160, que os proventos mensais a que o interessado faz jus são os correspondentes a de serventia de distrito e município de comarca de 3.ª entrância, equivalentes a 22,10 salários mínimos de referência, conforme Decreto 28.321/88, correspondente ao valor de NCz\$ 811,95 base mensal a partir de 29-4-89, e ao valor de NCz\$ 1.034,28 a partir de 1.º-5-89.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Olson Mezzesi Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones: 930484 e 21-3344 — Telex (011) 63090

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital) Semestral NCz\$ 61,24

Assinatura com entrega via Correio Semestral NCz\$ 62,33

FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital) Semestral NCz\$ 54,23

Assinatura com entrega via Correio Semestral NCz\$ 55,32

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia NCz\$ 0,80 Exemplar atrasado NCz\$ 1,10

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316.

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARACATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0186) 23-6882 — RAMAL 22 • GUARATINGUETÁ — Rua Frei Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARÍLIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — RAMAL 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947 — Fone (0172) 33-9277 — RAMAL 146

• SANTOS — Rua 7 de Setembro, 71 — Fone (0132) 32-6515 — RAMAL 42.



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR-SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos

Artes Gráficas — Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo — José Engelberto da Oliveira
Jornal — Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344(PABX) — Telex (011) 63090